PROJETO DE LEI Nº 43/2012

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal a proceder a permuta de imóveis de propriedade do Município, por área de propriedade da Mitra Diocesana de Apucarana – Paróquia Santo Antonio de Pádua, do Distrito de Pirapó, neste Município, para ser utilizada no Projeto do Museu do Café, conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a permuta de imóveis de propriedade do Município, por área de propriedade da Mitra Diocesana de Apucarana – Paróquia Santo Antonio de Pádua, do Distrito de Pirapó, neste Município, conforme se especifica:-

I - Imóveis de propriedade do Município:

a) – Lote de Terras sob o nº 08/A (oito-A), com área de 275,50 m2 (duzentos e setenta e cinco metros e cinquenta decímetros quadrados), localizado no Loteamento Residencial Porto Seguro, no Distrito de Pirapó, Município de Apucarana, com as seguintes divisas e confrontações:- ao Norte com a Lote 08-H com 11,60 metros, a Leste com o Lote 07 com 23,75 metros, ao sul com a Rua Norberto Dias de Franca com 11,60 metros, a Oeste com a Lote 08-B com 23,75 metros. Conforme Matrícula 29.418 do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Apucarana – PR, avaliado em R$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais);

b) - Lote de Terras sob o nº 08/B (oito-B), com área de 275,50 m2 (duzentos e setenta e cinco metros e cinquenta decímetros quadrados), localizado no Loteamento Residencial Porto Seguro, no Distrito de Pirapó, neste Município, com as seguintes divisas e confrontações:- Ao Norte com o Lote 08/G com 11,60 metros, a Leste com o Lote 08/A com 23,75 metros, ao Sul com a Rua Norberto Dias de Franca, com 11,60 metros, a Oeste com o lote 08/C com 23,75 metros. Conforme Matrícula 29.418 do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Apucarana – PR, avaliado em R$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais);

c) - Lote de Terras sob o nº 08/C (oito-C), com a área de 275,50 m2 (duzentos e setenta e cinco metros e cinquenta decímetros quadrados), localizado no Loteamento Residencial Porto Seguro, no Distrito de Pirapó, neste Município, com as seguintes divisas e confrontações:- Ao Norte com o Lote 08/F com 11,60 metros, a Leste com o Lote 08/B com 23,75 metros, ao Sul com a rua Norberto Dias de Franca, com 11,60 metros, a Oeste com o lote 08/D com 23,75 metros. Conforme matrícula 29.418 do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Apucarana – Pr., avaliado em R$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais);

d) - Lote de Terras sob o nº 08/D (oito-D), com a área de 348,52 m2 (trezentos e quarenta e oito metros e cinquenta e dois decímetros quadrados), localizado no Loteamento Residencial Porto Seguro, no Distrito de Pirapó, neste Município com as seguintes divisas e confrontações:- Ao Norte com o lote 08/E com 15,00 metros,

a Leste com o Lote 08/C com 23,75 metros, ao Sul com a Rua Norberto Dias de Franca com 9,00 metros, a Oeste com a Rua Luiz Montanari, com 17,75 metros e em desenvolvimento de curva com 9,42 metros. Conforme matrícula 29.418 do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Apucarana – Pr., avaliado em R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

II - **Imóvel de propriedade da Mitra Diocesana de Apucarana – Paróquia Santo Antonio de Pádua**

Lote de Terras sob o nº 01-A (um-A), com área de 1.316,31 m2 (hum mil, trezentos e dezesseis metros e trinta e um decímetros quadrados), localizada na Praça São João, (Quadra 55-A) no Distrito de Pirapó, neste Município, com as seguintes divisas e confrontações:- Partindo-se de um marco no alinhamento predial da Rua Maratá, deste segue confrontando com o lote 01-REM nos seguintes rumos e distâncias SW 59º36'16'' NE com 98,34 metros e NE 0º25'34'' SW com 18,49 metros até outro marco, deste marco segue confrontando com o Pátio da Estação Ferroviária no rumo NE 62º05' SW com 88,92 metros até outro marco, deste marco segue confrontando com a rua Maratá no rumo SE 30º32' NW com 12,03 metros até o marco onde teve inicio a esta descrição. Conforme Matrícula 33.236 do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Apucarana – Pr., avaliado em R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

Parágrafo Único - Os imóveis constantes deste Artigo avaliados pela Comissão de Avaliação da Prefeitura Municipal de Apucarana, tiveram o valor total fixados em:- os de propriedade do Município R$ 106.000,00 (cento e seis mil reais), e o imóvel de propriedade da Mitra Diocesana de Apucarana – Paróquia Santo Antonio de Pádua, no valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

Art. 2º - A permuta autorizada por esta Lei, é sem torna de preço, mesmo com a eventual diferença de valores atribuídos a cada imóvel, pertencentes ao Município e a Mitra Diocesana de Apucarana.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 02 de março de 2012.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhoras Vereadoras:-

O Projeto de Lei que estamos submetendo para apreciação de Vossas Excelências, tem por objetivo solicitar a devida autorização para que o Município, possa permutar imóveis de sua propriedade, por área de propriedade da Mitra Diocesana de Apucarana.

A finalidade da permuta é para que o Município tenha condições de utilizar o imóvel que pertencia a Mitra Diocesana, mais especificamente para a Paróquia Santo Antonio de Pádua, do Distrito do Pirapó, para ali construir um estacionamento que servirá para o Museu do Café, e também para os moradores daquele Distrito e da região, por ocasião das celebrações religiosas daquela Paróquia.

Houve esse entendimento com os representantes da Mitra Diocesana, os Padres Tarcisio Chicco e Alberto Martins, do Senhor Jorge Luiz de Melo, Presidente de Economia e Finanças daquela Paróquia, além dos representantes do Município, que firmaram esse acordo, ficando o Município, responsável também pela revitalização da Praça São João do Distrito de Pirapó, anexa a área objeto da permuta, para não destoar do Complexo Turístico que ali está sendo construído.

Esperamos assim, contar com o apoio dos nobres Vereadores e Vereadoras na aprovação do presente Projeto de Lei.

Município de Apucarana, em 02 de março de 2012.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal